



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 6.495/2022

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **EVANISE TAVERNA**.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido a servidora EVANISE TAVERNA, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível C, referência 14 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.647-5 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.929-20, **Aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

**Art. 2º** Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	<b>R\$ 5.586,64</b>
Proventos Mensais a serem pago.....	<b>R\$ 5.586,64</b>
Total de Proventos Anuais.....	<b>R\$ 67.039,68</b>

**Art. 3º** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** Revoga em especial o Decreto nº 6.485/2022 e as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de setembro de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal